

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

**Aviso**

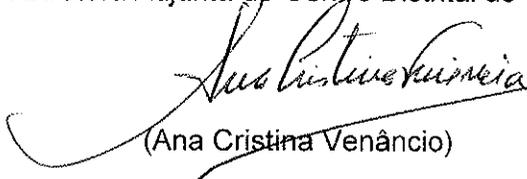
**Suspensão do Alvará n.º 2/2006 emitido em 10 de janeiro de 2006, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Colégio S. Francisco de Assis” propriedade de “Colégio S. Francisco de Assis”, sito na Rua do Crasto n.º 996, 4475 – 026 Barca, Maia**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2013/10/15, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará n.º 2/2006 emitido em 10 de janeiro de 2006, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de atividade de tempos livres, denominado “Colégio S. Francisco de Assis”, propriedade de “Colégio S. Francisco de Assis”, sito na Rua do Crasto n.º 996, 4475 – 026 Barca, Maia, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 05 de novembro de 2013

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)